



Câmara Municipal de Rio das Ostras **Estado do Rio de Janeiro**



INDICAÇÃO Nº. 748/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **QUE SEJA ENCAMINHADO UM PROJETO DE LEI SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO USO DE BICICLETAS ELÉTRICAS E PATINETES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por finalidade regulamentar e atender a previsão legal disposta no Código de Trânsito Brasileiro que preceitua ser competência municipal a regulamentação com o registro e o licenciamento dos ciclomotores nas cidades. Considerando que há muito tempo tem se observado mundo afora o aumento galopante do petróleo o que, invariavelmente, traz desconfortos econômicos em cadeia, com o aumento de diversos produtos que dependem do petróleo e seus derivados, impactando sobremaneira os meios de transporte. A presente regulamentação tem como a finalidade de incentivar o uso da bicicleta motorizada e de maneira organizada e segura. Organizando os deslocamentos diários de ciclistas e preservando a vida dos condutores e pedestres que trafegam nas vias públicas sem a devida proteção, o que agora por meio da presente Lei pretende-se regulamentar. Conto com o apoio dos Nobres Pares na aprovação deste Projeto de Lei que atende uma demanda da nossa cidade.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2025.

Claudio Miranda de Paula
Vereador-autor